



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000184/2023

APROVADO
Em: 31/10/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Srs(as). Vereadores(as).

Nos termos regimentais. Requeiro à Mesa Diretora. Prefeita Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inciso XIII da lei Orgânica Municipal, nos informe sobre o seguinte:

Considerando a Tribuna Livre "Vereador Natanael Elói do Amaral", realizada no dia 26 de Outubro de 2023, onde levantou-se a Pauta de Cobrança de Honorários Advocatícios, de sindicalizados, em Acordo Coletivo de Participação de Lucros e Resultados, através do SINAGUA (Sindicato dos Empregados nas Indústrias e Serviços de Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto de Juiz de Fora/MG).

Chegou ao conhecimento deste vereador, através de denúncia de funcionário da CESAMA, que, no momento de assinatura de documento de representação, fora exigida a cobrança de honorários advocatícios, sendo assim caso não concordasse, não poderia assinar a procuração.

Que, a cobrança obrigatória para representação em Acordo Coletivo de Trabalho, carece de legalidade, e, se comprovada, acarreta em lesão ao direito dos funcionários sindicalizados.

Diante do fato, necessário que seja solicitado e informado:

- A) Cópia do Acordo Coletivo de Trabalho firmado;
- B) Valor Recebido pelo SINÁGUA;
- C) Valor Recebido pelos Trabalhadores que concordaram com a cobrança de honorários;
- D) Os trabalhadores que não concordaram com a cobrança, valor por eles recebidos;
- E) Contrato de Representação, assinado pelos trabalhadores.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2023.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

